



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Processo Licitatório Nº 029/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023 tendo por objeto a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MICROCHIPAGEM COM BANCO DE DADOS, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO ANIMAL VIA QR CODE, ROUPA CIRÚRGICA PÓS-OPERATÓRIA E MEDICAMENTOS PARA A RECUPERAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA. PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO VIA PALESTRAS E VÍDEOS EDUCATIVOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR**:

O edital em epígrafe necessita de correções pontuais, devendo ser corrigido assim como segue:

Onde se lê:

Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Deve se ler:

Critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Acrescenta -se no edital, as seguintes cláusulas:

20.26 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

20.27 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.28 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20-29 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.30 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiá/MG para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Os demais itens permanecem como no edital, tendo em vista que alteração realizada não afeta o conteúdo das propostas, resta mantida a data de abertura da sessão será no dia 25/07/23 a 09:00 horas.

Pratinha/MG, 18 de julho de 2023.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal